



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

## LEI Nº 1.549/2007-PM



CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMDEMA, órgão de natureza consultiva, deliberativa, normativa e recursal do Poder Público Municipal, com atuação em todo território do Município de Macapá.

**Parágrafo único.** O COMDEMA fica autorizado a integrar os Sistemas Estadual e Nacional de Meio Ambiente.

**Art. 2º** O COMDEMA tem por objetivo promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Macapá.

**§ 1º** As atribuições conferidas ao Conselho de que trata esta lei se subordinam às competências constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo.

**§ 2º** Os recursos necessários à atuação e ao funcionamento do COMDEMA serão previstos em rubrica própria, no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de proposição do próprio Conselho.

**Art. 3º** Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA compete, além das decorrentes da legislação ambiental de âmbito nacional e estadual, as seguintes atribuições:

**I** - deliberar sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, a ser formulada pelo Executivo, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, em consonância com as definições da Agenda 21, e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento;

**II** - deliberar sobre planos, programas e projetos intersetoriais e locais, de desenvolvimento do Município em bases de equilíbrio social e ecológico e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento;

**III** - propor diretrizes para a conservação, reabilitação e recuperação do patrimônio ambiental do Município, em especial dos recursos naturais;

**IV** - estabelecer normas, critérios e padrões com relação ao controle e manutenção da qualidade ambiental no Município de Macapá, com vistas ao uso racional dos recursos naturais;

**V**- propor procedimentos e ações visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;